



**EDITAL/0080/2023**

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E  
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - ÁREA DE PSICOLOGIA - SUBÁREA DE  
PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Clínica e da Saúde.

A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, no Porto.

O concurso rege-se pelo Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa, pelo Regulamento dos concursos de recrutamento de professores auxiliares da Universidade Católica Portuguesa e pelas demais condições constantes deste edital.

**1. Requisitos de admissão**

Os requisitos de admissão são os constantes nos artigos 12.º e 22.º do Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa.

Os candidatos devem ser titulares do grau de Doutor, na área disciplinar de Psicologia, ou em áreas afins.

Caso o Doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL n.º 66/2018, de 16 de agosto. No caso de o candidato ser selecionado, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal. Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>.

A admissão dos candidatos observa os n.ºs 2 e 3 do art.º 47 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.



2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, e no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final, e a subárea a que se candidata, deve ser instruído com:
  - a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
  - b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas. O *curriculum vitae* deve estar organizado de acordo com a sequência solicitada no ponto seis deste Edital;
  - c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.
  
3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. O incumprimento do prazo fixado de apresentação da candidatura, bem como a falta de documentos de entrega obrigatória determinam a exclusão da candidatura. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
  
4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão:
  - a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* (os documentos devem ser entregues em formato digital);
  - b) Um plano de desenvolvimento académico que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.
  
5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos tem por base:
  - a) A sua produção científica na área do concurso, nomeadamente a publicação de um mínimo de 3 indicadores científicos nos últimos 3 anos, dos quais pelo menos 2 artigos científicos em revistas indexadas.



- b) A posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com as áreas disciplinares em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.
6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:
- Mérito e capacidade científica (35 pontos);
  - Mérito e capacidade pedagógica (35 pontos);
  - Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (20 pontos);
  - Plano de desenvolvimento de carreira/projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na universidade (10 pontos).
- 6.1. Na avaliação do mérito científico dos candidatos na área disciplinar do concurso, serão considerados, entre outros, os parâmetros indicados abaixo:
- Produção científica na área e na subárea disciplinar do concurso, sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas internacionais com índice de impacto indexado nas bases de dados Web of Science e SCOPUS (20 pontos);
  - Participação em projetos de investigação nacionais e internacionais na área e na subárea disciplinar do concurso, sendo particularmente valorizados: participação, como investigador responsável, em projetos com financiamento competitivo; participação, como membro de equipa de investigação, em projetos com financiamento competitivo; submissão, como investigador responsável, de projetos de investigação com financiamento competitivo (8 pontos);
  - Orientação de trabalhos académicos: teses de doutoramento e dissertações de mestrado (5 pontos);
  - Participação em júris de mestrado e de doutoramento, como arguente (2 pontos).
- 6.2. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos na área disciplinar do concurso, serão considerados, entre outros, os seguintes parâmetros de relevância pedagógica:
- Síntese dos Resultados da avaliação pelos estudantes de Unidades Curriculares e Docência em Psicologia e na subárea disciplinar do concurso (24 pontos);



- Outras atividades pedagógicas desenvolvidas (7 pontos);
- Diversidade de Unidades Curriculares lecionadas (4 pontos).

6.3. Na avaliação do desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica serão consideradas, nomeadamente:

- Exercício de cargos e funções académicas, sendo particularmente valorizadas: coordenação de ciclos de estudos, coordenação de serviços e iniciativas de responsabilidade social universitária, coordenação de infraestruturas científicas e participação em órgãos científicos e pedagógicos (14 pontos);
- Participação em atividades de extensão universitária, de serviço à comunidade em ambiente universitário e de apoio à gestão (6 pontos).

6.4. Na avaliação do plano de desenvolvimento de carreira, serão consideradas:

- Sustentação do plano de desenvolvimento de carreira na experiência científica e pedagógica anterior (5 pontos);
- Coerência do plano de desenvolvimento de carreira com a área científica do concurso (5 pontos).

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.



10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

#### 11. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutora Maria José Chambel, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Doutor Daniel Maria Bugalho Rijo, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Doutor Nuno Rebelo dos Santos, Professor Associado do Departamento de Psicologia da Universidade de Évora

Doutor Francisco Gomes Esteves, Professor Catedrático convidado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutor António Manuel Godinho da Fonseca, Professor Associado da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa

#### 12. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.



Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital no ponto 15. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### 13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



#### 14. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de professor auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

#### 15. Formalização das candidaturas

Os documentos referidos nos pontos 2 e 4 devem ser remetidos para:

Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto

Concurso de Recrutamento de Professor Auxiliar da Faculdade de Educação e Psicologia

Rua Diogo Botelho, 1327

4169-005 Porto, Portugal

Direção de Recursos Humanos – drh.porto@ucp.pt

Lisboa, 8 de agosto de 2023.

A Reitora



**Critérios de seriação em mérito relativo e respetivas ponderações**

Vertente	Pontos	Critérios	Pontos
Mérito e capacidade científica	35	Produção científica na área e na subárea disciplinar do concurso, sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas internacionais com índice de impacto indexado nas bases de dados Web of Science e SCOPUS.	20
		Participação em projetos de investigação nacionais e internacionais na área e na subárea disciplinar do concurso, sendo particularmente valorizados: participação, como investigador responsável, em projetos com financiamento competitivo; participação, como membro de equipa de investigação, em projetos com financiamento competitivo; submissão, como investigador responsável, de projetos de investigação com financiamento competitivo.	8
		Orientação de trabalhos académicos: teses de doutoramento e dissertações de mestrado.	5
		Participação em júris de mestrado e de doutoramento, como arguente.	2
Mérito e capacidade pedagógica	35	Síntese dos resultados da avaliação pelos estudantes de Unidades Curriculares e Docência em Psicologia e na subárea disciplinar do concurso	24
		Outras atividades pedagógicas desenvolvidas	7
		Diversidade de Unidades Curriculares lecionadas	4
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa	20	Exercício de cargos e funções académicas, sendo particularmente valorizadas: coordenação de ciclos de estudos, coordenação de serviços e iniciativas de responsabilidade social universitária, coordenação de infraestruturas científicas e participação em órgãos científicos e pedagógicos	14
		Participação em atividades de extensão universitária, de serviço à comunidade em ambiente universitário e de apoio à gestão	6
Plano de desenvolvimento de carreira/ projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na universidade	10	Sustentação do plano de desenvolvimento de carreira na experiência científica e pedagógica anterior	5
		Coerência do plano de desenvolvimento de carreira com a área científica do concurso	5